



# GESEL

Grupo de Estudos do Setor Elétrico

UFRJ

## Boletim Prorrogação das Concessões de Distribuição

Nivalde de Castro  
João Pedro S. Gomes  
Bianca de Castro

# BPC

## Boletim Prorrogação das Concessões de Distribuição

### Nº 12

Janeiro de 2024

Rio de Janeiro





# **Boletim Prorrogação das Concessões de Distribuição**

**Número 12**

Prof. Nivalde de Castro

João Pedro S. Gomes

Bianca de Castro

Janeiro de 2024

ISBN:

## Sumário

Introdução .....	5
1. TCU irá acompanhar individualmente as prorrogações das concessões de distribuição de energia elétrica.....	6
2. TCU dá aval para prorrogação de concessões das distribuidoras .....	6
3. Abradee: Decisão do TCU pela prorrogação de concessões de distribuidoras é “positiva e acertada” .....	7
4. TCU autoriza que MME dê prosseguimento à prorrogação de distribuidoras de energia.....	8
5. TCU autoriza governo a seguir com prorrogação dos contratos de concessão das distribuidoras de energia.....	8
6. TCU irá analisar caso a caso a prorrogação das concessões de distribuição de energia.....	9
7. TCU dá aval que permite MME prorrogar as concessões de distribuidoras de energia.....	9
8. Atraso na definição das regras sobre as concessões conflita com prazo de prorrogação de EDP Espírito Santo.....	10
9. MME poderá seguir com processos de prorrogação das concessões das distribuidoras.....	11

# Introdução

Diversos contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica do Setor Elétrico Brasileiro (SEB), firmados há cerca de 30 anos, vencem a partir de 2025, o que demanda a definição até 2024, por parte do poder público, do que fazer com estas concessões: prorrogar ou relimitar. Neste sentido, o Ministério de Minas e Energia (MME) instaurou consulta pública com a proposta da metodologia a ser adotada a estas concessões, com o objetivo de receber contribuições dos agentes do SEB e da sociedade em geral.

O caminho a ser trilhado no que diz respeito às concessões de distribuição é muito importante e sensível, tendo em vista a dimensão do mercado brasileiro de energia elétrica e do volume de investimentos necessários, em especial frente aos desafios que o SEB enfrenta no âmbito da dinâmica mundial da transição energética.

Considerando a relevância deste tema e através do sistema de acompanhamento de conjuntura dos IFEs - informativos eletrônicos, o GESEL-UFRJ irá publicar periodicamente o Boletim Prorrogação das Concessões de Distribuição (BPC), com a coleta, sintetização e sistematização dos fatos, dados, informações e análises mais relevantes disponibilizados nos principais meios de comunicação e sites institucionais.

Este número do BPC cobre o período de 03 até 26 janeiro de 2024, com publicações sempre às segundas-feiras.

Cada informação relevante será disponibilizada com a seguinte estrutura:

- i. Título da notícia;
- ii. Síntese do que foi publicado;
- iii. Data e fonte; e
- iv. Link para a publicação original

Estamos certos de que, com o BPC, o GESEL-UFRJ está contribuindo para uma maior e melhor simetria de informações sobre este tema tão relevante e que irá impactar toda a sociedade brasileira.

Prof. Nivalde de Castro  
Editor

## 1. TCU irá acompanhar individualmente as prorrogações das concessões de distribuição de energia elétrica

Os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiram que, nos casos em que o Poder Concedente optar pela prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica não alcançadas pela Lei nº 12.783/2013, o acompanhamento do Tribunal será individualizado, por meio de fiscalizações específicas à cada concessão vincenda. O acompanhamento deve observar o princípio da significância, de acordo com os critérios de materialidade, relevância, oportunidade, risco e tempestividade, sem prejuízo de que o Poder Executivo formalize, por meio de decreto presidencial, diretrizes, regras e regulamentos a serem aplicados ao caso.

O tema foi apresentado ao plenário pelo ministro Antonio Anastasia, em razão da retirada de pauta, na sessão de 13 de dezembro de 2023, do processo TC 006.591/2023-0, relatado por Anastasia, que apreciaria as diretrizes do Poder Executivo para as concessões em curso de distribuição de energia elétrica. A decisão foi unânime e o texto emitido pelos ministros poder se lido na íntegra, clicando [aqui](#). (Portal TCU – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-decide-acompanhar-individualmente-prorrogacoes-de-concessoes-de-distribuicao-de-energia-eletrica.htm>

## 2. TCU dá aval para prorrogação de concessões das distribuidoras

O TCU liberou o MME para que o órgão dê sequência aos processos de prorrogação das concessões das distribuidoras, a partir das diretrizes que foram submetidas no ano passado à consulta pública. A decisão foi aprovada em plenário por unanimidade, na última quarta-feira. A proposta apresentada pelo relator do processo, ministro Antônio Anastasia, é de que o TCU faça o acompanhamento caso a caso de futuros processos de prorrogação aprovados pelo MME.

Na visão do ministério, o despacho do Tribunal reforçou a legitimidade do Poder Executivo em publicar um decreto com as diretrizes para a prorrogação dos contratos de concessão. Em nota divulgada pelo MME, o ministro Alexandre Silveira destacou que essas diretrizes

incluirão cláusulas técnicas e econômicas necessárias à qualidade do serviço de distribuição para a sociedade. (CanalEnergia – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://www.canalenergia.com.br/noticias/53269323/tcu-da-aval-para-prorrogacao-de-concessoes-das-distribuidoras>

### 3. Abradee: Decisão do TCU pela prorrogação de concessões de distribuidoras é “positiva e acertada”

A avaliação do TCU no âmbito do processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia destacou que a justificativa apresentada pelo MME está em conformidade com o interesse público e a busca por economia, eficiência e eficácia. A Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee) classificou como “positiva e acertada” a decisão do Tribunal. Em nota, a entidade elogiou a atuação do MME, afirmando que o Ministério *“tem sido importante para preservar a segurança jurídica e garantir a manutenção de um modelo regulatório que prevê o repasse de eficiência para o consumidor, com impacto na redução da tarifa no longo prazo.”*

A Abradee reforçou a avaliação do MME de que há um reconhecimento de que as diretrizes propostas e discutidas em consulta pública atendem ao interesse público, à economicidade, à eficiência e à eficácia, além de preservar as competências e as bases jurídicas existentes. Marcos Madureira, presidente da associação, disse que a prorrogação das concessões assegura a continuidade e a prestação adequada do serviço de distribuição de energia elétrica à população, além de permitir a continuidade da redução tarifária e da melhoria da qualidade dos serviços para os consumidores. (CanalEnergia – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://www.canalenergia.com.br/noticias/53269323/tcu-da-aval-para-prorrogacao-de-concessoes-das-distribuidoras>

#### 4. TCU autoriza que MME dê prosseguimento à prorrogação de distribuidoras de energia

O TCU autorizou que o MME dê prosseguimento aos processos de prorrogação de 20 contratos de concessão de distribuição de energia elétrica, com vencimento entre 2025 e 2031. Encaminhado em setembro do ano passado pelo MME, o caso teve sua análise adiada por conta de um pedido da Casa Civil e do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), que alegaram que ainda não conheciam as diretrizes da proposta de prorrogação dos contratos. Havia uma expectativa de que o Tribunal de Contas desse um aval prévio ao modelo, mas a decisão foi de analisar cada caso individualmente após o envio das condições da prorrogação acordadas entre governo e concessionária. (Valor Econômico – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2024/01/24/tcu-d-sinal-verde-para-mme-tocar-renovao-antecipada-de-distribuidoras-de-energia.ghtml>

#### 5. TCU autoriza governo a seguir com prorrogação dos contratos de concessão das distribuidoras de energia

O TCU deu o aval para que o governo prossiga com os processos de prorrogação dos contratados de concessão de 20 distribuidoras de energia elétrica, que vencem a partir de 2025 e compreendem 60% do mercado cativo do país. A prorrogação é aguardada por todo o setor elétrico, pois trará novas regras para essas concessionárias. De acordo com o voto do relator do processo, o ministro Antonio Anastasia, que foi seguido pelos demais ministros do Tribunal de Contas, caso o Executivo opte pela continuidade da concessão, caberá ao TCU realizar uma análise individualizada dos casos, mas sem que isso impeça a formalização da prorrogação. Além disso, as diretrizes da prorrogação poderão ser realizadas via decreto, sendo dispensada uma nova lei.

O caso vinha sendo analisado desde o ano passado, mas em 13 de dezembro foi retirado de pauta a pedido de ministros do governo Lula. Segundo Anastasia, já havia uma prerrogativa do Tribunal para permitir a prorrogação, porém o processo atual teve um foco preventivo, “*com o intuito de que as medidas necessárias ao cumprimento da lei fossem tempestivamente adotadas*”. A prorrogação das concessões de distribuição envolve



grandes grupos do setor elétrico, como Enel, CPFL, Neoenergia, Equatorial, Energisa e Light. (O Globo – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/01/24/tcu-autoriza-governo-a-seguir-com-renovacao-de-contratos-de-distribuidoras-de-energia.ghtml>

## 6. TCU irá analisar caso a caso a prorrogação das concessões de distribuição de energia

Em decisão aprovada na última 4ª feira (24.jan.2024) pelo plenário do TCU, seguindo a recomendação do ministro Antonio Anastasia, o Tribunal de Contas irá acompanhar os processos de prorrogação de cada distribuidora de energia elétrica caso a caso. Na prática, a decisão libera o governo de avançar com as prorrogações contratuais, publicando oficialmente as diretrizes por meio de decreto presidencial.

A legislação atual determina, contudo, que o poder concedente se manifeste em até 18 meses antes do fim da concessão sobre a possibilidade de prorrogação, quando solicitada pela distribuidora. A primeira concessão a vencer será a da EDP Espírito Santo, em 17 de julho de 2025. Ou seja, o prazo para o aval do MME terminou em 17 de janeiro deste ano sem que houvesse manifestação, uma vez que o governo aguardava a análise das diretrizes pelo TCU. O presidente do TCU, Bruno Dantas, afirmou que “*ainda há um certo debate entre o Congresso e o governo*”. (Poder 360 – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://www.poder360.com.br/energia/tcu-vai-analisar-caso-a-caso-renovacao-das-concessoes-de-energia/>

## 7. TCU dá aval que permite MME prorrogar as concessões de distribuidoras de energia

O TCU emitiu uma decisão que autoriza o MME a dar continuidade aos procedimentos de prorrogação das concessões de 20 distribuidoras de energia elétrica do país. O processo foi encaminhado ao Tribunal após uma ampla discussão com a sociedade civil e os agentes

do setor, por meio de consulta pública. No despacho, o TCU reiterou a legitimidade do Poder Executivo para emitir decretos com as diretrizes dos contratos de concessão, visando proporcionar previsibilidade e estabilidade ao setor elétrico. “*Essas diretrizes abrangerão cláusulas técnicas e econômicas necessárias para garantir a entrega de serviços de distribuição de energia elétrica de alta qualidade à sociedade brasileira*”, comentou o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira. (Petronoticias – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://petronoticias.com.br/tcu-da-aval-que-permite-o-ministerio-de-minas-e-energia-renovar-concessoes-de-distribuidoras-de-energia/>

## 8. Atraso na definição das regras sobre as concessões conflita com prazo de prorrogação de EDP Espírito Santo

Com o atraso para a definição das diretrizes da prorrogação de 20 concessões de distribuição de energia elétrica, o prazo legal para assinar um termo de compromisso com a primeira concessionária a ter contrato expirando, a EDP Espírito Santo, foi perdido. Bastante aguardado pelo setor elétrico, o processo de definição das diretrizes para a prorrogação das concessões de distribuição está atrasado desde 2022, mas teve importante avanço no ano passado quando o MME propôs regras que foram bem avaliadas pela sociedade.

Pela lei, a EDP Espírito Santo, primeira das 20 distribuidoras a ter concessão vencendo, deveria ter recebido manifestação do governo sobre a sua intenção de prorrogar o contrato até 17 de janeiro deste ano, 18 meses antes do término da concessão. Em nota enviada à Reuters, o CEO da portuguesa EDP no Brasil, João Marques da Cruz, disse que a companhia confia nas autoridades brasileiras e no processo que foi conduzido pelo MME através de consulta pública. “*Do nosso lado cumprimos rigorosamente todos os processos e obrigações contratuais, e permanecemos à disposição do regulador e do MME caso sejam necessárias mais informações*”, afirmou o executivo. (Folha de São Paulo – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/01/governo-atrasa-regras-para-renovar-concessoes-de-energia-e-perde-prazo-de-1a-distribuidora.shtml>

## 9. MME poderá seguir com processos de prorrogação das concessões das distribuidoras

O TCU emitiu decisão que possibilita o MME a prosseguir com os processos de prorrogação das concessões das distribuidoras de energia elétrica no Brasil, avaliando que a motivação do Ministério atende aos princípios da Administração Pública. O processo foi enviado para avaliação ao Tribunal após ser amplamente discutido com a sociedade civil e com os agentes do setor, por meio de consulta pública. No despacho, o TCU reforçou a legitimidade do Poder Executivo em estabelecer as diretrizes dos contratos de concessão via decreto, com o objetivo promover previsibilidade e estabilidade ao setor elétrico. (GOV.BR – 24.01.2024)

Acesse este conteúdo na íntegra através do link:

<https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/noticias/mme-podera-seguir-com-processos-de-renovacao-das-concessoes-de-distribuidoras-de-energia-eletrica-no-pais>



## Grupo de Estudos do Setor Elétrico GESEL

Toda a produção acadêmica e científica do GESEL está disponível no site do Grupo, que também mantém uma intensa relação com o setor através das redes sociais Facebook e Twitter.

Destaca-se ainda a publicação diária do IFE - Informativo Eletrônico do Setor Elétrico, editado desde 1998 e distribuído para mais de 10.000 usuários, onde são apresentados resumos das principais informações, estudos e dados sobre o setor elétrico do Brasil e exterior, podendo ser feita inscrição gratuita em <http://cadastro-ife.gesel.ie.ufrj.br>

GESEL – Destacado *think tank* do Setor Elétrico Brasileiro (SEB), fundado em 1997, desenvolve estudos buscando contribuir com o aperfeiçoamento do modelo de estruturação e funcionamento do SEB. Além de pesquisas, artigos acadêmicos, relatórios técnicos e livros, em grande parte associados a projetos realizados no âmbito do Programa de P&D da ANEEL, ministra cursos de qualificação para as instituições e agentes do setor e realiza eventos, *workshops*, seminários, visitas e reuniões técnicas, no Brasil e no exterior. Ao nível acadêmico, é responsável pela área de energia elétrica do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia (PPED) do Instituto de Economia da UFRJ.

ISBN:

SITE: [gesel.ie.ufrj.br](http://gesel.ie.ufrj.br)

LINKEDIN:

[linkedin.com/company/  
gesel-grupo-de-estudos-do-  
setor-elétrico-ufrj](https://www.linkedin.com/company/gesel-grupo-de-estudos-do-setor-elétrico-ufrj)

INSTAGRAM:

[instagram.com/geselufrj](https://www.instagram.com/geselufrj)

FACEBOOK:

[facebook.com/geselufrj](https://www.facebook.com/geselufrj)

TWITTER: [twitter.com/geselufrj](https://twitter.com/geselufrj)

ENDEREÇO

UFRJ - Instituto de Economia.  
Campus da Praia Vermelha.

Av. Pasteur 250, sala 226 - Urca.  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil.  
CEP: 22290-240